

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 , DE 2018.

Cria emprego que especifica no Anexo I da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica criado, no “Anexo I – Cargos e Empregos Públicos” da Lei nº 2.775, de 16 de Junho de 1991, o seguinte emprego público:

Nº de Ordem	Emprego	Qtde.	Ref.	Salário	Grupo Ocupacional	Carga Horária
196	Subcomandante Operacional	01	Q	R\$ 1.748,86	Guarda Municipal	200h/mês

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

**ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO**

AUTÓGRAFO N.º 5.814, DE 2018
(Projeto de Lei Complementar nº. 08/2018)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica criado, no “Anexo I – Cargos e Empregos Públicos” da Lei nº 2.775, de 16 de Junho de 1991, o seguinte emprego público:

Nº de Ordem	Emprego	Qtde.	Ref.	Salário	Grupo Ocupacional	Carga Horária
196	Subcomandante Operacional	01	Q	R\$ 1.748,86	Guarda Municipal	200h/mês

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 21 de agosto de 2018.

Ver. LUÍS ZANCO NETO
Presidente

Ver. ELIAS DOS SANTOS
1º Secretário

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
2º Secretário